Novembro 77

BASES PARA

UM PROGRAMA

DE

e o L Fundação Cuidar o Futuro A L

Novembro 1977



Novembro 77 Houdes

ENQUADRAMENTO DAS BASES DE UM PROGRAMA DE POLÍTICA SOCIAL GLOBAL

1. Reconhecimento prático das implicações do "período de transição" :

- enunciado de objectivos abertos nas formas de concretiza ção, com possibilidade de inserção em metas anuais como alternativa para o Plano durante este período;
- ausência de qualquer ortodoxia ideológica ou tecnicista para dar lugar a um processo de aproximações sucessivas ;
- escolha de medidas de ordem qualitativa, implicando mais firmeza e vontada política do que novos encargos finan ceiros.
- 2. Aplicação da noção de soberania do povo na tentativa de definição de medidas Fundação Cuidar o Futuro
 - reconhecimento do direito do povo à expressão das suas aspirações e à participação mas decisões ;
 - necessidade de tornar prioritário o empenhamento da população ;
 - contribuição para o elargamento das formas comunitárias de exercício da soberania do povo.
- 3. Pressuposto de possibilidades de transformação estrutural da sociedade na realização do programa:
 - garantia de obter espaços de iniciativa pela des-estati zação de instituições e actividades ;



- exigência de passos imediatos na desconcentração e descentralização do aparelho do Estado e na regionalização do País ;
- expressão da re-orientação necessária na referência a tecnologias pobres / apropriadas / tradicionais.

4. Preferência para os grupos e pessoas mais desfavorecidas :

- afirmação inequívoca da responsabilidade colectiva na satisfação dos direitos sociais ;
- utilização do direito preferencial em relação aos mar ginais ou sem-voz ;
- limitação impulata dos privilégios das camadas social e economicamente favorecidas.



Objectivo 1: DEFINIR O TIPO DE ALIMENTAÇÃO QUE CORRESPONDE SIMUL
TANEAMENTE ÀS NECESSIDADES E ÀS POSSIBILIDADES
REGIONAIS / NACIONAIS CALDEANDO OS RESULTADOS DOS
ESTUDOS SOBRE O VALOR NUTRITIVO DOS ALIMENTOS QUE
PODEM SER OBTIDOS EM CADA REGIÃO COM A EXPERIÊNCIA
DAS POPULAÇÕES NO DOMÍNIO AGRÍCOLA, DAS INDUSTRIAS
ALIMENTARES E DO REGIME DIETÉTICO.

- 1. Mobilização das populações locais na inventariação das culturas viáveis e possíveis nas zonas em que vivem.
- 2. Recolha da experiência tradicional em matéria de produção ali mentar e estímulo à organização cooperativa de tal produção.
- 3. Indicação urgente à população, através de campanhas próprias, do valor nutritivo de a amentos de campanhas próprias, do possível, fazer nascer alternativas aos produtos habitualmente usados e facultando a associação em cooperativas de consumo.



Objectivo 2: ORIENTAR PARA OS DOMÍNIOS QUE CONVERGEM NA ALIMEN TAÇÃO TÉCNICOS, INVESTIMENTOS E ESFORÇOS, TENDENDO A CONSEGUIR UMA PLATAFORMA MÍNIMA DE AUTO-SUFICIÊN CIA REGIONAL E NACIONAL E A CRIAR NO EXTERIOR MERCADOS DE INDUSTRIAS QUE NOS SEJAM PRÓPRIAS.

MEDIDAS IMEDIATAS

- Opção decidida pelo desenvolvimento agrícola, pesqueiro e pecuá rio que possa garantir, dentro dos nossos limites, o caminho para a auto-suficiência no domínio alimentar, com evidente reper cução na economia.
- Estímulos especiais de crédito às indústrias alimentares nacio nais, que resultem da associação dos produtores agrícolas e que evitem a importação de produtos alimentares semelhantes ou supérflios.

Fundação Cuidar o Futuro

- 3. Proibição da publicidade de produtos estrangeiros quando existam no mercado produtos portugueses equivalentes mas incapazes de resistirem às grandes técnicas de propaganda das multinacionais.
- 4. Selecção de alguns produtos alimentares com condições para entra rem no mercado internacional, segundo critérios que valorizem a ocupação de mão-de-obra e a introdução em outros países de produ tos tipicamente portugueses.



Objectivo 3: FAVORECER O EQUILÍBRIO ALIMENTAR DOS MAIS NECESSI **EADOS ATRAVÉS DE MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO DO CUSTO DE VIDA ADEQUADOS BEM COMO TRATAMENTO PREFE RENCIAL NO ACESSO AOS BENS ALIMENTARES DE VALOR NUTRITIVO COMPLEMANTAR EM RELAÇÃO AQUELES DE QUE DISPÕEM.

MEDIDAS IMEDIATAS

- 1. Garantia do mínimo de condições nutritivas a todos os cidadãos pela atribuição (aos agregados familiares de rendimento inferior a X de uma prestação social de "compensação do custo de vida" (diversificada em função do nº de pessoas, do meio rural ou urbano, da posse ou não de propriedade rústica e do rendimento do agregado familiar).
- 2. Racionamento dos bens alimentares importados, a começar pelos mais sofisticada ação Cuidar o Futuro

3, Da hustrias ali mentares pririanças



Objectivo 1 : CAPACITAR TODA A POPULAÇÃO NO DOMÍNIO DA PRESERVA ÇÃO DA SAÚDE QUER ATRAVÉS DA MEDECINA PREVENTIVA QUER NA SUA ACTUAÇÃO FACE A DOENÇA E A TODO O PROCESSO CURATIVO.

MEDIDAS IMEDIATAS

- Lançamento de campanhas de esclarecimento no domínio da medecina preventiva, a levar a cabo por estudantes dos dois últimos anos dos cursos de Medecina e de Enfermagem, em períodos alternados com os períodos de aulas.
- 2. Estabelecimento de uma rede de saúde pública que abraja priori tariamente as zonas mais desprovidas, mobilizando os técnicos que nos serviços centrais são peritos neste domínio para animarem cursos intensivos de capacitação dos agentes potenciais da população.

Fundação Cuidar o Futuro

3. Mobilização das populações para a preservação da seúde, incidindo nas causas da mortalidade infantil, abrindo assim o caminho para uma medecina que seja esperança para a vida e levando psicologi camente a acções imediatas e de reconhecimento da responsabili dade de toda a comunidade na preservação da vida.



Objectivo 2 : GARANTIR O ACESSO, A PRONTIDÃO E A QUALIDADE DO ACTO MÉDICO, DOS MEIOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA, COMBINANDO, DE FORMA RACIONALIZADA, O TRATAMENTO POR TECNOLOGIAS AVANÇA DAS E PELOS MEIOS AINDA PRESERVADOS NA SABEDORIA POPULAR.

- 1. Acesso mais rápido aos serviços de saúde através da definição das áreas de responsabilidade dos vários sergitos, da diversi ficação e multiplicação dos serviços de urgência, da colaboração do Serviço Nacional de Ambulâncias e da Força Aérea, da possibilidade de o doente em situação de consulta urgente não ter quaisquer limites burocráticos; bem como descongestionamento dos serviços curativos pela triagem prévia abrigatória para admissão nesses serviços.

 Fundação Cuidar o Futuro
- 2. Racionalização dos meios auxiliares de diagnóstico, inventariando a distribuição geográfica dos recursos existentes e concentrando, sobretudo em novas instalações, os meios de diagnóstico dispersos numa mesma área, de modo a que o exame do doente se faça em condições mais humanas.
- 3. Criação de equipas de policiónicos que, durante o período de trabalho na província, tenham também como parefa específica o estudo de práticas medicinais tradicionats existentes na região e a sua possível justificação clínica.



Objectivo 3 : ASSEGURAR A REPARTIÇÃO EQUITATIVA DOS RECURSOS MÉDICOS EXISTENTES, ESTRUTURANDO O SERVIÇOONACIONAL DE SAÚDE EM FUNÇÃO DAS NECESSIDADES E CERÊNCIAS DAS CAMADAS ECONOMICAMENTE MAIS DESFAVORECIDAS.

- 1. Adopção por diploma legal, ainda que provisório, da regionaliza ção dos serviços de saúde, dotando as áreas regionalizadas de órgãos adequadamente concebidos e transferindo desde já para eles o máximo possível - e conveniente - de capacidade de pla neadora e executiva.
- 2. Adopção urgente de uma lei que estabeleça os princípios fundamen tais das carreiras médicas no SNS, definindo o grau de participa ção dos médicos de clínica privada no SNS e fixando critérios de remuneração na base das médias ponderadas dos proventos actual mente auferidas como servicios de Como Puturo
- 3. Concentração das fontes de financiamento da saúde (Tesouro, Previdência, ADSE, Totobola, pagamento de serviços, etc.), estabelemendo a sua repartição em função das zonas mais desprovidas e das camadas economicamente mais desfavorecidas, criando simultaneamente taxas moderadoras que combatem o "consumo exessivo" do acto médico.



Objectivo 1: REFORÇAR A CAPACIDADE DE INTERVENÇÃO DAS POPULAÇÕES LOCAIS NA RESOLUÇÃO DOS SEUS PRÓPRIOS PROBLEMAS DE HABITAÇÃO, ALIVIANDO ASSIM O ESTADO DOS ENCARGOS FINANCEIROS E SOCIAIS CORRESPONDENTES À GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DA COLECTIVIDADE.

- 1. Lançamento de um inquérito, a preencher no prazo de um mês por todos os municípios, para indicação sintética das necessidades e recursos em : número de habitações (habitações novas e habi tações a renovar para o plano de acção de 1978) ; técnicos de apoio ; terrenos ; infra-estruturas e equipamentos colectivos ;
- Destacamento de técnicos dos serviços centrais para os conse lhos ou agrupamentos de concelhos;
- 3. Definição, Pobricação de téculos equipas de téculos, des áreas urbanizadas, onde as pessoas possam construir (economia dos recursos a investir nas infra-estruturas);
- 4. Estímulo à renovação/recuperação de imóveis delapidados suscep tíveis de serem adaptados para habitação imediata (através de pequenos empréstimos sem juros ou com baixo juro, sendo obriga tória a sua utilização pelos próprios).



Objectivo 2 : ENCORAJAR AS MODALIDADES DE CONSTRUÇÃO CIVIL QUE MELHOR CORRESPONDAM AOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO PAÍS E ÀS TECNOLOGIAS TRADICIONAIS.

- Campanhas de informação, sobre técnicas de construção, a realizar pelas escolas de arquitectura e pelo LNEC, levando à denúncia dos monopólios de construção civil baseados em materieis de envelhecimento precoce;
- 2. Incentivo às indústrias tradicionais portuguesas (telhas, cerâ mica, etc.) na óptica do máximo aproveitamento dos recursos locais (por ex. através de benefícios de crédito);
- 3. Valorização dos tipos de construção que permitam maior utilização de mão de obra, através da atribuição de subsídios preferênciais às un preferenciais de desemprego resultantes dessa opção;
- 4. Estímulos especiais às empresas que construam no interior do país e que construam habitação de renda limitada.



HABITAÇÃO

Objectivo 3: CORRIGIR AS DESIGUALDADES AINDA EXISTENTES A NÍVEL

DA PROPRIEDADE URBANA, FAZENDO REVERTER EM BENEFÍ

CIO DAS CAMADAS MAIS DESFAVORECIDAS TODO O INVESTI

MENTO DO ESTADO NESTE DOMÍNIO.

- Reforço da tributação das casas fechadas (por ausência dos pro prietários ou para aluguer em período sazonal) e atribuição de impostos progressivos às residências secundárias pelo mesmo agregado familiar;
- Definição de novas modalidades de habitação económica, atri buindo condições de financiamento diferenciadas à propriedade individual, à propriedade colectiva e ao inquilinato cooperador;
- 3. Atribuição às camadas mais desfavorecidas de subsídios de habitação para cedas ação eschándas, en função de rendimento por agregado familhar e de número de menores a cargo.



Objectivo 1: CRIAR CONDIÇÕES PARA UMA TOMADA DE CONSCIÊNCIA
COLECTIVA POR PARTE DA POPULAÇÃO (A NÍVEL LOCAL /
REGIONAL / NACIONAL) DAS NECESSIDADES E RECURSOS
EXISTENTES DE MODO A QUE AS ACTIVIDADES PRODUTIVAS
DE BENS E SERVIÇOS NÃO SEJAM CRIADAS ARTIFICIAL
MENTE MAS CORRESPONDAM AO QUERER COMUM E SE TORNEM,
ASSIM, TAMBÉM FONTE DE REALIZAÇÃO PESSOAL.

- 1. Amertamento das classes trabalhadoras e dos possíveis investidores para a necessidade de aplicação de critérios de investimento se lectivo, correspondente às necessidades mínimas do mercado inter no e às condições favoráveis de exportação, e conduzindo, simul tensamente, a actividades viáveis com altos coeficientes de emprego.
- 2. Criação de "indital ede intervenção" en cada direvito produtivo de bens ou serviços, constituidas por representantes dos vários grupos profissionais e destinadas a recolher, pelos meios que julgarem apropriados ao seu sector, todas as sugestões que visem a melhoria do circuito.
- 3. Utilização dos serviços de voluntariado internacional no domínio da gestão de empresas em ordem a uma maior racionalidade e melhor rentâmbilidade das unidades de produção.
- 4. Utilização dos centros do Sergiço Nacional de Emprego como banco de informação para todos os cidadãos, através da inscrição obri gatória quer das pessoas que produram exercer uma ocupação (remunerada ou não) quer das disponibilidades existentes em empregos remunerados e outros postos de trabalho.



Objectivo 2: REALIZAR UMA DISTRIBUIÇÃO DO TRABALHO QUE SE ADAPTE
AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS E COLECTIVAS, INCIDINDO
ESPECIALMENTE NA DURAÇÃO DO TRABALHO, NA ORGANIZA
ÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO DE CADA SECTOR DE ACTIVIDA
DE E NA ESTRUTURA INTERNA DA UNIDADE DE TRABALHO.

- Redução do horário de trabalho semanal para 40 horas permitindo uma distribuição mais equitativa dos empregos existentes (com reflexo na distribuição do rendimento) e consequente proibição de horas extraordinárias.
- 2. Introdução do horário a tempo parcial com redução proficional das prestações sociais associadas ao emprego remunerado.
- 3. Para as undidades de produção de bens ou serviços que o permitam pela sua dimensão e astrutura, criação de horário flexível e/ou da jornada contínua, sem prejuízo da função social que a empresa tem de desempenhar.
- 4. Re-estruturação por cada comunidade (freguesia / concelho) do , funcionamento horário mais adequado das empresas comerciais e dos órgãos de prestação de serviços, caducando automaticamente a noção de trabalho nocturno como forma excepcional de funciona mento.
- 5. Introdução no esquema de emprego de todos os técnicos da coloca ção por dois anos na província, desde que tenham menos de 40 anos.



Objectivo 3: ESTABELECER AS CONDIÇÕES CAPAZES DE CORRIGIR AS DIFERENÇAS DE LEQUE SALARIAL, DE VALORIZAR O TRABA LHO NÃO-REMUNERADO E DE RESTITUIR ÀS CAMADAS DA BASE DA PIRÂMIDA LABORAL E SOCIAL AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À SUA PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DO SEU PRÓPRIO TRABALHO E AO RECONHECIMENTO SOCIAL DA SUA OCUPAÇÃO.

- Clarificação da equivalência inter-profissões (no esforço físico e mental exigido, no número e amplitude de decisões a tomar, na subordinação à máquina ou no seu controle, etc.) como meio de re-estabelecer a idêntica dignidade de todas as ocupações e de melhorar o leque salarial.
- 2. Atribuição de um salário às mulheres que se ocupem, sem ajuda remunerada das detividades do agregado Cantillar, desde que tenham filhos menores a cargo, tenham a responsabilidade por um diminuido mental ou físico (filhos ou pais) ou participem, em regime regular, de um trabalho de voluntariado social.
- 3. Rehabilitação do tempo de trabalho como espaço possível de iniciativa cultural, pela introdução de uma hora/semana de "ateliers" de actividades gratuitas inter-serviços e interescalões hierárquicos.



Objectivo 1: PROPORCIONAR A TODOS OS CIDADÃOS MEIOS DE APRENDIZA

GEM CONTÍNUA ADAPTADOS À SUA SITUAÇÃO DE VIDA, VALO

RIZANDO A COMPLEMENTARIDADE ENTRE A EDUCAÇÃO FORMAL

E NÃO FORMAL E ATRIBUINDO VALOR "ESCOLAR" À EXPERIÊN

CIA PROFISSIONAL OU OCUPACIONAL.

- 1. Incitamento à criação de "círculos de aprendizagem" em todas as comunidades de vida e de trabalho onde isso seja possível, come çando pela invnetariação dos talentos a recursos disponíveis e estabelecendo, em seguida, as modalidades adequadas a um processo de aprendizagem comunitário, onde todos possam desempenhar, alter nádamente, as funções de professor/aluno, (educador/educando), segundo as qualificações de que disponham.
- 2. Criação de condições para que trabalhadores e quadros possam frequentar dubinte qua mas. em dada periodo do 2 anos, um curso de reciclagem e re-orientação, com pagamento integral de sálerio único.
- 3. Atribuição de "créditos" escolares à experiência profissional e extra-profissional acumulada pela população adulta, sendo esses créditos reconhecidos como parte integrante do curriculum vitae dos candidatos a qualquer empregos ou funções sociais.



Objectivo 2 : MELHORAR A QUALIDADE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA RIDADE DE BASE ESTREITANDO A RELAÇÃO ENTRE OS CON TEÚDOS DA APRENDIZAGEM E AS NECESSIDADES REAIS DO PAÍS E SITUANDO O PROCESSO EDUCATIVO NO CONTEXTO DO ECO-SISTEMA EM QUE SE INSERE, COM INCIDÊNCIA NA INTER-DISCIPLINARIDADE E NA LIGAÇÃO DA EDUCAÇÃO À VIDA.

MEDIDAS IMEDIATAS

1. Revisão dos programas escolares em termos da sua adequação às necessidades e condicionalização de uma sociedade em transição, com especial ênfase no desenvolvimento das capacidades de iniciativa, raciocínio erítico, inventividade e comunicação oral e escrita, de modo a preparar os estudantes para fazerem face de forma criadora às mutações sociais a que, ao longo da sua vida adulta, terão de fazer face.

Fundação Cuidar o Futuro

- 2. Reciclagem dos professores dos diferentes graus do ensino, capa citando-os nas técnicas pedagógicas mais adequadas ao desenvol vimento global da personalidade dos educadores, no contexto específico dos condicionalismos antropológicos e histórico--culturais do povo português.
- 3. Valorização das formas de aprendizagem baseadas em centros de interesse de âmbito local ou regional, com o necessário recurso à interdisciplinariedade e à ligação entre a escola e o meio ambiente, netural e cultural.



Objectivo 3: CORRIGIR AS DESIGUALDADES EXISTENTES AO NÍVEL DO ACESSO AOS MEIOS DE EDUCAÇÃO FORMAL, ATRAVÉS DE UMA MELHOR ADEQUAÇÃO DA REDE ESCOLAR À DSITRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POPULAÇÕES E ATRAVÉS DO ALAR GAMENTO DOS BENEFICIOS SOCIAIS AOS ESTUDANTES ORIUNDOS DAS CAMADAS MAIS DESFAVORECIDAS.

- 1. Regionalização dos equipamentos escolares e dos recursos pedagó gicos, empenhando as autarquias locais no estabelecimento dos critérios prioritários e favorecendo a implantação de cursos médios e cursos superiores de curta duração nas zonas até agora mais abandonadas do ponto de vista da rede escolar.
- 2. Aumento dos subsídios concedidos pelo Instituto de Apoio à Acção Social Escolar e tentativa de compensações dos desníveis escolares existentes em virtudo das condições de habitação, alimentação, saúde, transportes, etc. pela melhoria da qualidade pedagógica do ensino ministrado nas zonas rurais e sub-urbanas.
- 3. Criação de estímulos para o empenhamento das camadas juvenis e outros voluntários em tarefas de alfabetização e educação de base de adultos.



EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

- Objectivo 1: TORNAR AS COMUNIDADES (LOCAIS / REGIONAIS) CONS CIENTES E RESPONSÁVEIS PELA DEFINIÇÃO DAS PRIORI DADES EM EQUIPAMENTOS COLECTIVOS SEM PREJUIZO DAS INFRA-ESTRUTURAS QUE, DUM PONTO DE VISTA NACIONAL, LHES SÃO DEVIDAS.
- 1. Realização, com carácter prioritário, dos trabalgos relativos ac abastecimento de água, ao saneamento básico, e à electrifica ção e à abertura de caminhos das zonas do interior do País até aqui mais desprotegidas utilizando para isso verbas afectas a obras públicas de interesse social menos imediato e associando as populações ao estabelecimento das prioridades locais. (Mobilizar, se possível, as F.A. nessa operação).
- 2. Dinamização de grupos de população (associações já existentes ou a formar) para realizar, por fases, melhoramentos em equipa mentos colectivos com apoio das autarquias/ grupos de concelhos, através da concessão de materiais o de ejudo técnica.
- 3. Apelo ao espírito colectivo através de uma rede eficaz de transportes públicos em detrimento dos transportes individuais em meio urbano e sub-urbano bem como através de especial incidência da melhoria dos transportes no interior e nos pequenos circuitos ligando zonas e agregados populacionais isolados.



Objectivo 2: DES-ESTATIZAR ATÉ AO LIMITE DO POSSÍVEL, OS EQUIPA

MENTOS COLECTIVOS DE CARÁCTER SOCIAL E FOMENTAR A

DIVERSIFICAÇÃO DOS MESMOS, OS SEUS MODOS DE FUNCIO

NAMENTO E DE FINANCIAMENTO, ASSEGURANDO A POLIVA

LÊNCIA DOS QUE SE ENCONTRAM AFECTADOS APENAS A UM

SECTOR.

- 1. Abertura dos equipamentos existentes de utilização sectorial (escola, cinema, etc.) à possibilidade de uma utilização mais polivalente, e consequente transferência das decisões quanto a possibilidade de tal utilização de Direcções Gerais em Lisboa para os orgãos locais (juntas de freguesia ou autarquias em paridade com os responsáveis específicos de cada tipo de equi pamento).
- 2. Estabelecimento em Cogume cocceperativo de uma Tede de equipamen tos colectivos relativos às tarefas normalmente consideradas domésticas (cantinas, lavandarias, câmaras frigoríficas, grupos de ajuda doméstica em caso de doença, etc.) conduzindo à aber tura de novos empregos, contribuindo para a melhoria das condições de vida das mulheres e criando hábitos dão individualistas de utilização dos meios técnicos.
- Liberalização dos horários de funcionamento dos equipamentos colectivos, de modo a que possam adaptar-se aos horários dos grupos populacionais que servem.
- 4. Estímulo à criação de equipamentos colectivos correspondentes às necessidades de cada grupo populacional, sem utilização de modelos pré-estabelecidos e com incentivos de ajuda técnica, de concessão de imóveis do estado ou de financiamento, para os que apresentem características de implantação socio-cultural particularmente significativas.

EQUIPAMENTOS COLECTIVOS

Objectivo 3: ESTIMULAR PREFERENCIALMENTE OS EQUIPAMENTOS COLECTE

VOS DE CARÁCTER INOVADOR QUE PERMITAM A "ABSORÇÃO"

DOS GRUPOS DESPROTEGIDOS PELAS ESTRUTURAS NORMAIS

DA COMUNIDADE.

- Justapesição à implantação de creches/infentários/jardins de infância de formas em que a família funcione como instituição aberta, fornecendo às mães que realizarem essas tarefas o treino e a compensação financeira adequados.
- 2. Multiplicação dos espaços aglutinadores do convívio juvenil proporcionando-lhe os meios necessários à mobilização da juven tude para tarefas de serviço social voluntário.
- 3. Responsabilização des comunidades locais, através das suas organizações (usebelegos civis de Confesionels) pela integração social da população idosa, prestando-lhe os cuidados necessários e proporcionando-lhes ocupações em que se sintam úteis à comunidade terminando assim com os "campos de concentração" que são os asilos de velhos.



Objectivo 1 : TORNAR OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VEÍCULOS DA INFORMAÇÃO SOBRE A VIDA REAL DO PAÍS REAL, REDU ZINDO AO MÍNIMO AS NOTÍCIAS RELATIVAS À SUPER-ESTRUTURA ESTATAL, DANDO VOZ AOS MOVIMENTOS E FOR ÇAS SOCIAIS E FAVORECENDO UM CONSTANTE INTERCÂMBIO DAS EXPERIÊNCIAS, DIFICULDADES E ASPIRAÇÕES DA POPULAÇÃO.

- Estímulo, a todos os níveis institucionais (escola, empresa, serviço), da criação de meios de comunicação (simples policopia do ou jornais de parede) que sejam dialogantes, em que cada um pesse dizer o que viu, observou e pensou.
- 2. Concessão regular de tempo de antena na TV e na rádio a diferentes regiões do País, em regime rotativo, sendo os técnicos da TV e da rádio a montes ca alliadares e audilibres das expressões que as regiões queirerem utilizar. (Substituição da reportagem curiose pela comunicação directa e sem intermediários).
- 3. Substituição gradual da feitura da maquette dos jornais estati zados pelos técnicos em Lisboa por técnicos destacados para as várias regiões e pondo-se aí ao serviço das populações.
- 4. Reformulação das condições em que é usada a liberdade de expres são, através de pacto urgente entre representantes dos meios de comunicação e representantes da opinião pública.



COMUNICAÇÃO SOCIAL

Dbjectivo 2 : REORDENAR A DISTRIBUIÇÃO DO PODER NA MÃO DOS MEIOS

DE COMUNICAÇÃO, ESTABELECENDO NORMAS PARA A SUA

IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA, AVALIANDO REGULARMENTE OS

CUSTOS/BENEFÍCIOS DO SEU PROCESSO PRODUTIVO E SUB

METENDO À SELECÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA A APTIDÃO

TÉCNICA DOS VÁRIOS AGENTES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

- Distribuição dos actuais meios de comunicação social estatizados pelas grandes regiões do βείε, de modo a cortar cerce o monopó lio da informação concentrado em Lisboa.
- 2. Des-estatização de alguns orgãos de comunicação social, tornando possível o investimento por cooperativas e associações de carác ter cultural susceptíveis de merecerem o apoio financeiro do estado em condições a determinar e desde que essas cooperativas tenham implantação ragio alidar o Futuro
- 3. Verificação da adequação de cada meio de comunicação social ao País pela avaliação da relação custos/benefícios e por sondagens directas à opinião pública, dando incentivos aos que cumprem a sua função social e eliminando os que não se revelarem capazes de fazerem a sua re-conversão.



Objectivo 1 : CRIAR ESPÍRITO E ESQUEMAS DE SOLIDARIEDADE MÚTUAS
DE TODA A POPULAÇÃO, COM ESPECIAL INCIDÊNCIA NOS
MOMENTOS DE INCAPACIDADE DE CADA PESSOA E NOS
GRUPOS MARGINALIZADOS.

- 1. Lançamento de intense campanha de informação dos cidadãos e de formação dos agentes sociais sobre os direitos em matéria de Segurança Social, consciencializando, em particular, sobre o conteúdo dinâmico da Segurança Social, quer do ponto de vista da iniciativa e responsabilidade pessoais quer da responsabili dade da comunidade pelo direito à vida de cada pessoa.
- 2. Estímulo a acções "ad hoc" de pressão e responsabilização de grupos, associações ou indivíduos (em freguesias, bairros, ruas) por situações flagrantes de incapacidade sem adequada resposta des berilção competental, através de instituição de prémios simbólicos de solidariedade.
- 3. Inquérito às autarquias sobre as condições de prestação dos benefícios sociais, com indicação das lacunas fundamentais, e das sugestões julgadas mais adequadas pela comunidade para a solução dessas carências.



Objectivo 2: TORNAR OS MEIOS DA SEGURANÇA SOCIAL ADEQUADOS AOS FINS, LEVANDO, POR UM LADO, A AUMENTAR O CARÁCTER HUMANO DAS PRESTAÇÕES SOCIAIS E UTILIZANDO, POR OUTRO LADO, AS TÉCNICAS INFORMATICAS SIMPLIFICADO RAS DA TRAMITAÇÃO NECESSÁRIA.

- 1. Regionalização das instituições de Segurança Social (com a efectivação da total integração das antigas previdência e assistêm cia num esquema único) e sua sub-regionalização, se as condições de acesso e de diversificação de necessidades assim o justifica rem.
- 2. Organização a nível local de pequenas equipas de habitantes que façam a avaliação de adequação das prestações sociais às neces sidades específices da comunidade e de cada pessoa.

 Fundação Cuidar o Futuro
- 3. Renovação das grandes infra-estruturas do sistema de Segurança Social de forma a reduzir o factor tempo nas operações de trami tação.
- 4. Actuação de "equipas-de-intervenção", formados por agentes da Segurança Social representantes da população e técnicos de gestão, susceptíveis de, a diferentes níveis (conselhos/grupos de conce lhos), ajudarem a determinar as condições necessárias para que as prestações sociais sejam totalmente integradas no termo do seu processamento junto do utente.
- 5. Responsabilização das institúições de Segurança Social e dos representantes dos sindicatos na eliminação dos esquemas espe ciais de previdência em certas empresas, unificando todo o sistema nacional.



Objectivo 3 : CRIAR CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE DIREITO PREFE RENCIAL, NA ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS, ÀS CAMADAS E GRUPOS POPULACIONAIS MAIS DESFAVORECIDOS OU TOTALMENTE À MARGEM DOS ESQUEMAS VIGENTES.

- Estabelecimento do rendimento mínimo por agregado familiar, de modo a que cada pessoa tenha o mínimo para viver e, simultanea mente, limitação da soma dos salários por agregado familiar (Cf. Habitação / Alimentação).
- Reforço dos meios de protecção social à população com mais de
 65 anos que não disponha de rendimentos próprios, através de :
 - generalização eficaz da pensão social devidamente actualizada com o consequente abandono do abono de família para os "ascendentes a cargo";
 - . concessione ação mento granitos, Utinvés dos necessários ejustamentos na escala da assistência medicamentosa;
 - . concessão de passes sociais para transportes.
- 3. Atribuição directa às crianças drfãs ou sem ambiente familiar adequado de uma prestação social obtida através de organizações não-governementais para tal vocacionadas (aldeias SOS, Casas do Pe. Américo, etc.) de fontes internacionais não governementias, des-estatizando os organismos existentes e mobilizando as popula ções em que as crianças estão organicamente inseridas.

